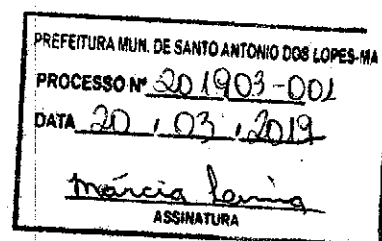


Ofício nº 009/2019 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Santo Antônio dos Lopes/MA, 15 de março de 2019.

Ao Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA
ASSUNTO: **Solicitação de Compras/Serviços**



Senhor Prefeito,

Solicito a participação de 145 (cento e quarenta e cinco) servidores municipais da área da saúde, lotados e vinculados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município para participarem no curso "A qualificação das equipes multidisciplinares sob a ótica da gestão e regulação do trabalho em saúde" de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que será realizado nos dias 16 e 17 de abril de 2019 em Dom Pedro/MA, tendo em vista as considerações a seguir.

A Gestão do Trabalho em Saúde trata das relações de trabalho a partir de uma concepção na qual a participação do trabalhador é fundamental para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, o trabalhador é percebido como sujeito e agente transformador de seu ambiente e não apenas um mero recurso humano realizador de tarefas previamente estabelecidas pela administração local.

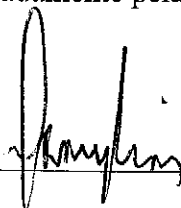
O trabalho é visto como um processo de trocas, intercâmbio, de criatividade, coparticipação e corresponsabilização, de enriquecimento e comprometimento mútuos. Essa política pressupõe a garantia de requisitos básicos para a valorização do trabalhador da saúde e do seu trabalho, tais como: espaços de discussão e negociação das relações de trabalho em saúde, capacitação e educação permanente dos trabalhadores, humanização da qualidade do trabalho, dentre outros.

Desta forma, é de suma importância a participação dos servidores municipais da secretaria de saúde no curso "A qualificação das equipes multidisciplinares sob a ótica da gestão e regulação do trabalho em saúde", com o objetivo de capacitar os profissionais das equipes multidisciplinares de saúde, proporcionando qualificação adequada para o bom desempenho de suas funções,

baseada na gestão e regulação do trabalho em saúde a fim de valorizar a vida humana dentro de um contexto de organização e funcionamento de redes de atenção à saúde. Redes compõem uma proposta de organização dos serviços coerente com as necessidades de saúde da população. Anexos a este documento, segue o folder do evento contendo as informações gerais, tais como: o objetivo, conteúdo programático e informações profissionais do instrutor Prof. Silvio Fieno.

Diante do exposto, no juízo da conveniência, oportunidade e legalidade, por parte da autoridade superior, solicito a Vossa Excelência a autorização da abertura de Processo Administrativo, tendo como objeto o pagamento de inscrições de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no curso com o tema "A qualificação das equipes multidisciplinares sob a ótica da gestão e regulação do trabalho em saúde", com fundamento na Lei Nacional nº 8.666/1993.

Ao ensejo, agradecemos antecipadamente pela acolhida.



ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.
Port.: nº 003/2017- GP

Alva

Folha nº
Proc. nº 004
Rubrica 14



16 e 17 de Abril - 2019 | Dom Pedro - MA

inscrições abertas

**A QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES
MULTIDISCIPLINARES SOB A ÓTICA
DA GESTÃO E REGULAÇÃO DO
TRABALHO EM SAÚDE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

Fis. _____
Servidor _____

Folha nº _____
Proc. nº 005
Rubrica _____



PORTARIA Nº 003/2017- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal que 'Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional, cria Cargos e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA, portador de RG 257185458 SSP/SP e CPF 405.009.503-34, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de SAÚDE E SANEAMENTO** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Saúde será Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde-FUS.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira
Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal